

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 290/94, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

"FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário aprovou por unanimidade e ele Promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais reais), junto aos seguintes elementos:

1101-1	LEGISLATIVO		
1101-01-01	PROCESSO LEGISLATIVO		
1101-01-01-001	AÇÃO LEGISLATIVA		
1101-01-01-001-2-001	MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3111.03.00	VENC. VANTAGENS FIXAS	R\$	10.500,00
3111.04.00	DIÁRIA	R\$	1.200,00
3132.00.00	OUTROS SER. ENCARGOS	R\$	2.500,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, a redução junto aos seguintes elementos:

1101.01.01.001.2.002	ENCARGOS C/ A PUBLICIDADE		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIOS		
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.500,00
3132.00.00	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	3.300,00
1101.01.01.001.2.003	ATOS E EVENTOS DA CAMARA		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIOS		
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	900,00
3132.00.00	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	1.500,00
1101-01-01-001-3-001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4000-00-00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100-00-00	INVESTIMENTOS		
4120-00-00	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$	7.000,00


ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



SALA DAS SESSÕES;
EM 17 DE NOVEMBRO DE 1994.


FERNANDO SCHROETER
Presidente

DESPACHO: Promulgo a presente sem emenda ou ressalvas


FERNANDO SCHROETER
Presidente

REGISTRE-SE na Secretaria Geral de Administração da Câmara
Municipal de Campo Verde, PUBLICAÇÃO DATA SUPRA.


CLEONICE DRUM SCHENKEL
Chefe de Gabinete